



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Acari/RN, 15 de dezembro de 2025.

OFÍCIO CONJUNTO Nº 029/2025

À Sua Excelência o Senhor
FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA
Prefeito Municipal de Acari/RN

Assunto: Solicitação de informações detalhadas sobre valores e percentuais do duodécimo repassado à Câmara Municipal.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, com fundamento no dever constitucional de transparência e fiscalização entre os Poderes, bem como no exercício da função típica do Poder Legislativo Municipal, solicitar informações formais e detalhadas acerca dos valores e percentuais do repasse do duodécimo efetuado à Câmara Municipal de Acari.

A presente solicitação decorre das informações prestadas pela Presidência da Câmara Municipal de Acari, por meio do Ofício nº 088/2025-CMA, no qual restou consignado que a apuração da base de cálculo do duodécimo, bem como a definição do valor efetivamente repassado, são atribuições exclusivas do Poder Executivo Municipal, por intermédio do órgão responsável pela gestão fiscal do Município.

Diante disso, solicita-se a Vossa Excelência que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- 1 - Qual o valor total da receita tributária municipal e das transferências constitucionais realizadas no exercício financeiro de 2024, utilizadas como base de cálculo para definição do duodécimo do exercício de 2025, discriminando-se as rubricas que compõem essa base, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal;
- 2 - Qual o valor nominal total do duodécimo fixado para o exercício de 2025, bem como o valor mensal efetivamente repassado à Câmara Municipal;
- 3 - Qual o percentual exato aplicado sobre a base de cálculo apurada, esclarecendo-se, de forma objetiva, se o percentual corresponde ou não ao limite máximo previsto constitucionalmente para Municípios da faixa populacional de Acari, atualmente fixado em 7% (sete por cento);
- 4 - Quais os critérios técnicos, legais e orçamentários adotados pelo Poder Executivo para a definição do percentual efetivamente repassado, especialmente considerando que a Constituição Federal estabelece teto máximo, cabendo ao Executivo a fixação do valor dentro dos limites legais;
- 5 - Encaminhamento, se possível, de memória de cálculo ou demonstrativo contábil que



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

evidencie a metodologia utilizada para apuração do valor do duodécimo.

Ressalta-se que as informações ora solicitadas são essenciais para o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, garantindo a correta interpretação do art. 29-A da Constituição Federal, bem como a transparência na gestão dos recursos públicos e o respeito à autonomia e harmonia entre os Poderes.

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NENILVAN RODRIGUES BEZERRA
Vereador – Câmara Municipal de Acari/RN

RAFAEL BEZERRA DE BRITO ARAÚJO
Vereador – Câmara Municipal de Acari/RN

ZUIL RIBEIRO DA SILVA
Vereador – Câmara Municipal de Acari/RN